



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.934/2025

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, FONAUDIÓLOGO, ELETRICISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MÉDICO VETERINÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como, o disposto na Lei Municipal nº. 877, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando:

a) Os processos administrativos nº. 001838/2025; 002174/2025; 002186/2025; 002187/2025; 002216/2025;

b) A necessidade e objetivo de funcionamento e não interrupção dos serviços à população do Município de Alto Rio Novo – ES.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas constantes do Edital anexo, para realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária, por excepcional interesse público de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, FONAUDIÓLOGO, ELETRICISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MÉDICO VETERINÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Art. 2º - Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Prefeito Municipal de Alto Rio Novo/ES, a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.


ALEXANDRO DE MELO VALIM
Prefeito Municipal